



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 2/ Delegacia Seccional de Bragança Paulista/UGE 180288

Processo de contratação de serviços comuns
SEI nº 058.00000278/2025-41

sei!



SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Data de Produção	02/01/2024
-------------------------	------------

Interessado	Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista
Assunto	Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais.
Observação	

Unidade Gestora:

180288

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Desinfecção, desratização, dedetização nas un

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Desinfecção, desratização, dedetização nas unidades da DELSECPOL de Bragança



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Aparecido Capodeferro, Agente Policial - 1a Classe**, em 13/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0056406303** e o código CRC **29C1AF51**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 50/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
UGE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/01/2025 00:00	180288	ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue			

2. Justificativa de Necessidade

Necessidade de combate e controle do mosquito Aedes Aegypt, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	24,001	1.300,00	31.200,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO
Agente Policial

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional,

Com o presente, venho à presença de Vossa Excelência expor e por fim propor o seguinte:

O governo do Estado de São Paulo e o Prefeito Municipal de Bragança Paulista, através de Decretos 68.368/2024 e 4.403/2024, declararam situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia de Dengue.

Atualmente o que mais preocupa os governos, municipal e estadual é a proliferação e o aumento demasiados dos casos de Dengue, principalmente na cidade de Bragança Paulista onde, o Prefeito municipal e a Secretaria da Saúde, desde o final do ano de 2023 vem alertando sobre a quantidade de casos confirmados de dengue, bem como a grande quantidade de óbitos ocorridos em decorrência dessa doença.

O principal problema da presença desse mosquito nas dependências das unidades policiais, que é agente disseminador da doença, além é claro de insetos como baratas e outros agentes biológicos como, ratos, aranhas, percevejos, protozoários, carrapatos, etc., que infestam as dependências internas e externas, é o risco à saúde dos servidores e o público em geral que procuram essas unidades para informar ou resolverem suas demandas se infectarem sendo vítimas de picadas do mosquito.

Assim, visa este procedimento, a execução da prestação serviço descrito, com incursões eficazes para o combate e controle da dengue e para a realização de dedetização, desratização, desinfecção nas dependências desta Sede e Unidades Policiais, conforme tabela abaixo:

Item 01: 3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

NOME DA UNIDADE POLICIAL	ENDEREÇO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	AV. DOS IMIGRANTES, Nº 39, Bº TABOÃO
NECRIM	av dos Imigrantes, nº 1550, jd América
PLANTÃO POLICIAL DE BRAGANÇA PTA	AV. DOS IMIGRANTES, Nº 29, Bº TABOÃO
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO - SECCIONAL	AV. DOS IMIGRANTES, Nº 39, Bº TABOÃO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	av. dos Imigrantes, nº 19, bº Taboão
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS	av dos Imigrantes, nº 1550, jd América



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	av. dos Imigrantes, nº 02, bº Taboão
DEL POL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
DEL POL DE AMPARO	praça da Bandeira, nº 55, centro
DEL POL DE ATIBAIA	Rua: Napoleão Ferro. 315 Alvinópolis
DEL POL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	av. Yadoia, nº 197, centro
DEL POL DE JOANÓPOLIS	rua Francisco Wohlers, nº 124, centro
DEL POL DE LINDÓIA	rua Ângelo Terzariol, nº 200, nova Lindóia
DEL POL DE MONTE ALEGRE DO SUL	rua Cel. João Ferraz, nº 61, centro
DEL POL DE NAZARÉ PAULISTA	rua Jacob Rodrigues dos Santos
DEL POL DE PEDRA BELA	travessa Antônio Bueno de Miranda, nº 30, centro
DEL POL DE PINHALZINHO	rua Benedito de Oliveira Preto, nº 40, jd Copacabana
DEL POL DE PIRACAIA	praça da Bandeira, nº 168, centro
CADEIA PÚBLICA DE PIRACAIA	praça da Bandeira, nº 168, centro
DEL POL DE SERRA NEGRA	rua José Maria Franco de Godoi, nº 51, vila Dirce
DEL POL DE SOCORRO	praça 9 de Julho, nº 40, centro
DEL POL DE TUIUTI	rua Francisco Abrahão, nº 52, centro
DEL POL DE VARGEM	Rua Armando Salles de Oliveira, nº 450, centro
TOTAL 24 UNIDADES	

Trata-se, pois, de serviço essencial que não pode sofrer solução de descontinuidade.

Juntou-se pesquisa de preços, que apontam para o menor valor para o item 01 o valor unitário de R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

O serviço se autorizado, onerará o PTRES 18.02.05 – Polícia Judiciária, Elemento econômico 339039.36 – Serviços Comuns – Desinsetização / Desratização / Dedetização.

Trata-se de despesa enquadrável no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

À vista do exposto e em face de delegação de competência estabelecida pelo Decreto 45.213/2000, alterado pelo Decreto 45.296/2000, solicito a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para a abertura de expediente específico.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO AP. CAPODEFERRO
Seção de Finanças



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

DESPACHO INICIAL

Considerando o dever da Administração Pública em zelar pela segurança, higiene e bem-estar dos servidores, colaboradores e do público que frequentam as dependências da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas unidades subordinadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combate ao mosquito *Aedes aegypti* para o exercício de 2025.

fatores:

A medida justifica-se em razão dos seguintes

- O mosquito *Aedes aegypti* é o principal vetor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, doenças de grande impacto para a saúde pública. Considerando o aumento dos casos dessas enfermidades em diversas regiões do Estado de São Paulo, é fundamental adotar medidas preventivas para proteger os servidores e o público que frequenta as instalações da Polícia Civil.
- A presença de pragas urbanas, como roedores, baratas, formigas e escorpiões, pode comprometer a higiene e segurança das instalações, além de representar riscos à saúde dos servidores. A execução periódica de serviços especializados de desratização e dedetização é essencial para a prevenção de infestações.
- O cumprimento das normativas sanitárias e das diretrizes da Vigilância Sanitária é imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. A ausência de ações preventivas pode resultar em comprometimento da saúde ocupacional e possíveis responsabilizações legais para a Administração Pública.
- Ambientes insalubres ou com risco de contaminação por agentes biológicos podem impactar diretamente a produtividade e a



eficiência dos trabalhos policiais. A manutenção da higienização adequada contribui para um ambiente de trabalho seguro e eficiente, evitando afastamentos por doenças ocupacionais e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

- A contratação de empresa especializada garante que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados e produtos de eficácia comprovada, atendendo aos padrões técnicos exigidos. Isso evita gastos extras com medidas corretivas e reduz a necessidade de intervenções emergenciais.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todas as dependências da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas unidades subordinadas, garantindo condições adequadas de trabalho e prevenindo riscos à saúde pública.

É cediço que a Administração Pública tem o dever de zelar pela integridade física e bens sob a sua administração, conforme os ditames da Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei complementar 207/79, alterada parcialmente, pela Lei complementar 922/02), razão pela qual a demanda é pertinente e plenamente justificável.

Conforme necessidade exposta na exordial e com fulcro no artigo 26, Inciso II, do Decreto nº 44.448, de 24/11/1999, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação direta (dispensa de licitação sem disputa eletrônica), de forma emergencial cujo objeto será a prestação de **serviços comuns**, obviamente condicionada a pesquisa de preços, acautelando-se que o prestador de serviço preencha os requisitos de habilitação de qualificação mínima necessária (artigo 11 do Decreto 68.304/2024).

A formalização da demanda foi realizada através de informação inicial, requisitando providências acerca das necessidades destacadas no Documento Formalizador de Demanda – DFD, que descreve o problema e que precisam ser solucionados de forma emergencial, para que a Unidade continuasse em funcionamento.

O critério de seleção da proposta será o do **menor preço**, desde que apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (garantia) evitando contratações com sobrepreço ou preço manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.

Para Fins que alude o artigo 8º da Lei 14.133/21 designo o agente de contratação a policial civil Alessandro Aparecido Capodeferro e a equipe de apoio será composta pelos policiais civis Juliana da Silva Nagate e Natália Pellicciario de Oliveira, todos de cargo efetivo, em exercício nesta Unidade Gestora Executora.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Anexe-se à presente o a Resolução PGE n.º
55/2023 dando fiel cumprimento à mesma.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2025

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO Sei nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de
R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e cinco centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOS-
SI, com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
2023044221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSS-
I CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para ins-
trução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Arti-
go 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023 (pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contra-
to nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPE-
S do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
senta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pav-
imento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPÉ-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. –AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, consideran-
do o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em site
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica cons-
tante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada
na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do “Momento do Procurador”,
“Momento virtual do Procurador” e do “Momento do servidor”,
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhophe@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	Gerson Dalle Grave
Coordenador André Rodrigues Junqueira	
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme: Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e	
Lannara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski

Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58040-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional,

Em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda - DFD, instruo o presente com as informações necessárias para atendimento da demanda.

- ✓ Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos;
- ✓ Detalhamento itens Catálogo Siafísico 70874 / Compras 3417;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Orçamentos fornecido por empresas do ramo atuantes no mercado;
- ✓ Planilha orçamentária e de preço mais vantajoso para a estimativa do valor da despesa, elaborada em conformidade com o Decreto 63.316, de 26/03/18, contendo os quantitativos e os preços unitários e totais;
- ✓ Pesquisa ao Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- ✓ Pesquisa ao Cadastro de Inadimplentes (CADIN);
- ✓ Solicitação de recursos;
- ✓ Nota de reserva;
- ✓ Declaração de utilização de Minutas Padrão.

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2025

ALESSANDRO AP. CAPODEFERRO
Seção de Finanças



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA ETP E MAPA DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2025

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

14:39:29



Item



Negociação



Fornecedores



70874 - Serviço de Dedetizacao - Desratizacao



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Serviços Gerais

Classe

827 - Serviços de Desinfecções, Desratizações e Dedetizações

Serviço

7331 - Serviço de Dedetização

Elemento de

Despesa

339039 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Natureza de

Despesa

33903936

Descrição do Item:

Serviço de Dedetizacao - Desratizacao

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
11	11 - M2	Ativo	
668	668 - Mes	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

1.803

Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 14/08/2024 até 14/02/2025)

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização	SERVIÇO	UNIDADE		false

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	180288-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BRAG.PTA	ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO	14/02/2025 17:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00000278 /2025-41

1. Condições gerais da contratação

1. Contratação de serviços *de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais, no exercício 2025, incluindo todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços,*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não sigiloso)
1	Desinsetização / Desratização /Dedetização	3417	UN.	01	14.680,00	14.680,00

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
 2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
 3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
-
2. *O prazo de vigência da contratação é 45 dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação parcial do objeto, para execução de serviços acessórios de instalação e suporte do sistema.

remanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.7.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

1.7.4.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

1.7.4.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

1.7.4.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.7.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado

apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

1.7.4.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

1.7.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

1.7.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

1.7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau."

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais em caráter emergencial, visando atender as necessidades à demanda inicial.

2.2. O mosquito **Aedes aegypti** é o principal vetor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, doenças de grande impacto para a saúde pública. Considerando o aumento dos casos dessas enfermidades em diversas regiões do Estado de São Paulo, é fundamental adotar medidas preventivas para proteger os servidores e o público que frequenta as instalações da Polícia Civil.

2.3. A presença de pragas urbanas, como roedores, baratas, formigas e escorpiões, pode comprometer a higiene e segurança das instalações, além de representar riscos à saúde dos servidores. A execução periódica de serviços especializados de desratização e dedetização é essencial para a prevenção de infestações.

2.4. O cumprimento das normativas sanitárias e das diretrizes da Vigilância Sanitária é imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público. A ausência de ações preventivas pode resultar em comprometimento da saúde ocupacional e possíveis responsabilizações legais para a Administração Pública.

2.5. Ambientes insalubres ou com risco de contaminação por agentes biológicos podem impactar diretamente a produtividade e a eficiência dos trabalhos policiais. A manutenção da higienização adequada contribui para um ambiente de trabalho seguro e eficiente, evitando afastamentos por doenças ocupacionais e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

2.6. A contratação de empresa especializada garante que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados e produtos de eficácia comprovada, atendendo aos padrões técnicos exigidos. Isso evita gastos extras com medidas corretivas e reduz a necessidade de intervenções emergenciais.

2.7. Os requisitos fundamentais para a contratação devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na execução dos trabalhos. Trata-se de serviço comum, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 20, da lei 14.133/21. A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Eventual interrupção na execução do serviço pode comprometer a continuidade das atividades de Polícia Judiciária. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

2.8. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000160/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2024;

III) Id do item no PCA: 136;

IV) Classe/Grupo: 943;

V) Identificador da Futura Contratação: 180288-14/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A contratação pleiteada é um serviço essencial levando-se em consideração a sazonalidade semestral e a necessidade da realização do serviço. Questões que estão diretamente ligadas a questões de higiene e saúde, sendo o dever da Administração manter a qualidade básica necessária para todos os que ali trabalham e a população que frequenta as unidades policiais desta Delegacia Seccional de Polícia, conforme definição do objeto.

3.2. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos serviços serão correspondentes às necessidades da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas Unidades Subordinadas. Será realizada a aquisição, via Dispensa de licitação e a aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os requisitos fundamentais para a contratação devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na execução dos trabalhos. Trata-se de serviço comum, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 20, da lei 14.133/21. Eventual interrupção na execução do serviço pode comprometer a continuidade das atividades de Polícia Judiciária.

4.2. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual.

4.3. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

4.4. Nos termos facultados pelo artigo 95, da Lei federal nº 14.133/21, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante NOTA DE EMPENHO.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.9. A contratação não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro.

4.10. O pagamento pelos serviços somente será realizado após sua efetiva conclusão e respectivo recebimento definitivo da nota fiscal.

4.11. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.12. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.13. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.**

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.16. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.17. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco)** dias a contar da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o que segue:

5.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.4. Dedetização / Desinsetização: Aplicar inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação de ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc. Excepcionalmente, as aplicações de produtos com odor serão executadas nas áreas externas, como caixa de esgotos e bueiros com acompanhamento dos responsáveis pela área.

5.1.5. Desratização: Aplicar produtos específicos em todas as áreas determinadas pela Administração, onde denuncie a presença dos roedores incluindo todas as áreas internas e externas; Deverão ser utilizadas iscas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos; O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

5.1.6. Descupinização: A descupinização é o controle dos cupins de madeira ou subterrâneos. Esse controle é feito através de produtos químicos, inseticidas e solventes.

5.1.7. Proceder com os serviços conforme discriminado na tabela acima, além da vistoria pós trabalho e elaboração de relatório final, relatando os atos necessários.

Local e horário da prestação dos serviços

NOME DA UNIDADE POLICIAL	ENDEREÇO
--------------------------	----------

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
NECRIM	av dos Imigrantes, nº 1550, jd América
PLANTÃO POLICIAL DE BRAGANÇA PTA	av. dos Imigrantes, nº 29, bº Taboão
SETOR DE IDENTIFICAÇÃO - SECCIONAL	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	av. dos Imigrantes, nº 19, bº Taboão
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS	av dos Imigrantes, nº 1550, jd América
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	av. dos Imigrantes, nº 02, bº Taboão
DEL POL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão
DEL POL DE AMPARO	praça da Bandeira, nº 55, centro
DEL POL DE ATIBAIA	Rua: Napoleão Ferro. 315 Alvinópolis
DEL POL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	av. Yadoia, nº 197, centro
DEL POL DE JOANÓPOLIS	rua Francisco Wohlers, nº 124, centro
DEL POL DE LINDÓIA	rua Ângelo Terzariol, nº 200, nova Lindóia
DEL POL DE MONTE ALEGRE DO SUL	rua Cel. João Ferraz, nº 61, centro
DEL POL DE NAZARÉ PAULISTA	rua Jacob Rodrigues dos Santos
DEL POL DE PEDRA BELA	travessa Antônio Bueno de Miranda, nº 30, centro
DEL POL DE PINHALZINHO	rua Benedito de Oliveira Preto, nº 40, jd Copacabana
DEL POL DE PIRACAIA	praça da Bandeira, nº 168, centro
CADEIA PÚBLICA DE PIRACAIA	praça da Bandeira, nº 168, centro
DEL POL DE SERRA NEGRA	rua José Maria Franco de Godoi, nº 51, vila Dirce

DEL POL DE SOCORRO	praça 9 de Julho, nº 40, centro
DEL POL DE TUIUTI	rua Francisco Abrahão, nº 52, centro
DEL POL DE VARGEM	Rua Armando Salles de Oliveira, nº 450, centro
TOTAL	24 UNIDADES

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: dias úteis das 09 às 17 hs.

5.3. O serviço deverá ser previamente agendado com as unidades policiais via telefone.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Conforme necessidade do fornecedor;

Especificação da garantia do serviço

5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período da execução dos trabalhos.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II). Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item:

7.2. A contratada deverá emitir relatório especificando todos os serviços realizados, atestando o seu funcionamento;

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.3.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.3.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021). testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.12.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.16.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar;

7.17.6. e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.21. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf. Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.27.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação SEM DISPUTA, na forma tradicional, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada pelo valor global

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Cadastro de Justiça
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Estadual de Empresas Punidas (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e – CEEP
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Não será solicitado balanço por se tratar de uma contratação de pequeno vulto, conforme previsto na Lei 14.133/21;

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.35. Tratando-se de consórcio:

8.35.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.35.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.35.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.35.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.36. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.36.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.36.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.36.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

RETA 8.36.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.680,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não sigiloso)
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	3417	UN.	01	14.680,00	14.680,00

9.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 180288;

II) Fonte de Recursos: 150010001 ;

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 339039.36;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 17:31:03.

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 17:31:39.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

PESQUISA DE PREÇOS

DEDEDETIZADORA IMUNI-CONTROL

Endereço: Amador Bueno nº 1142 – Vila Steola.

C.N.P.J: 04.170.837/0001-30 - I. M: nº 7.613 I.E: 536.055.272.117

Fone-Fax: (19) 3561 2621 - 9 9161 9325 - Pirassununga S.P.

Vigilância Sanitária CEVS: 353930101-812-000001-1-6

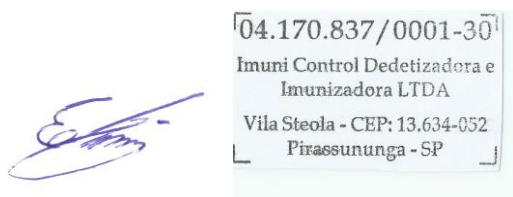
Fornecedor: IMUNICONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA
Endereço: Rua Amador Bueno , 1142
CNPJ:04.170.837/0001-30
CEP: 13634-052
Cidade: Pirassununga
Telefone: (19)3561.2621
E-mail: contato@dedetizadoraaimunicontrol.com.br
DATA: 14/02/2025

DESCRIÇÃO: Serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão NECRIM Av dos Imigrantes, nº 1550, jd América CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão PLANTÃO POLICIAL DE BRAGANÇA PAULISTA - Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DEL POL DE ÁGUAS DE LINDÓIA DEL POL DE AMPARO /DEL POL DE ATIBAIA DEL POL DE BOM JESUS DOS PERDÕES DEL POL DE JOANÓPOLIS DEL POL DE LINDÓIA DEL POL DE MONTE ALEGRE DO SUL DEL POL DE NAZARÉ PAULISTA DEL POL DE PEDRA BELA DEL POL DE PINHALZINHO DEL POL DE PIRACAIA CADEIA PÚBLICA DE PIRACAIA DEL POL DE SERRA NEGRA DELEGACIA DA MULHER DE SERRA NEGRA DEL POL DE SOCORRO DEL POL DE TUIUTI DEL POL DE VARGEM	VALOR TOTAL 15.600,00
---	---------------------------------

VALOR TOTAL : 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE PROPOSTA : 60 DIAS



Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda

CLIENTE: DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais. **DATA:** 13/02/2025

OBJETIVOS

Serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

SERVIÇO	VALOR
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão NECRIM Av dos Imigrantes, nº 1550, jd América CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão PLANTÃO POLICIAL DE BRAGANÇA PAULISTA - Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão DEL POL DE ÁGUAS DE LINDÓIA DEL POL DE AMPARO /DEL POL DE ATIBAIA DEL POL DE BOM JESUS DOS PERDÕES DEL POL DE JOANÓPOLIS DEL POL DE LINDÓIA /DEL POL DE MONTE ALEGRE DO SUL DEL POL DE NAZARÉ PAULISTA /DEL POL DE PEDRA BELA DEL POL DE PINHALZINHO /DEL POL DE PIRACAIA CADEIA PÚBLICA DE PIRACAIA /DEL POL DE SERRA NEGRA DELEGACIA DA MULHER DE SERRA NEGRA DEL POL DE SOCORRO DEL POL DE TUIUTI /DEL POL DE VARGEM	R\$ 14.680,00

TOTAL: R\$ 14.680,00

TIAGO GENGHINI VANCINE

457.037.808-02 – SÓCIO PROPIETARIO

FORMA DE PAGAMENTO

Transferencia bancaria.

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é **válido por 90 dias**.

CNPJ: 33.264.515.0001/58

www.biotechcontroledepagas.com.br

biotechddd@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Razão Social: WORLD TEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
Endereço : RUA DA PORTEIRA, 94	CEP :	-02219-110
Bairro : VILA EDE	Cidade / Estado :	SÃO PAULO- SP
Telefone(s) : (11) 94735-6107 / (11) 99933-2524	Fax :	---
CNPJ (MF) : 41.043.714/0001-64	Inscrição Estadual :	130.727.406.113
E-mail : worldcontroladora@gmail.com		
Banco : BRASIL	Agência : 1202-5	Conta Corrente : 87541-4

DESCRIÇÃO: Serviços de desinfecção, desratização, dedetização e combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA	Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão	VALOR TOTAL
NECRIM	Av dos Imigrantes, nº 1550, jd América	
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão	16.500,00
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS	Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão	
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER	Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão	
PLANTÃO POLICIAL DE BRAGANÇA PAULISTA - Av. dos Imigrantes, nº 39, bº Taboão		
DEL POL DE ÁGUAS DE LINDÓIA		
DEL POL DE AMPARO /DEL POL DE ATIBAIA		
DEL POL DE BOM JESUS DOS PERDÕES		
DEL POL DE JOANÓPOLIS		
DEL POL DE LINDÓIA		
DEL POL DE MONTE ALEGRE DO SUL		
DEL POL DE NAZARÉ PAULISTA		
DEL POL DE PEDRA BELA		
DEL POL DE PINHALZINHO		
DEL POL DE PIRACAIA		
CADEIA PÚBLICA DE PIRACAIA		
DEL POL DE SERRA NEGRA		
DELEGACIA DA MULHER DE SERRA NEGRA		
DEL POL DE SOCORRO		
DEL POL DE TUIUTI		
DEL POL DE VARGEM		

VALOR TOTAL : 16.500,00
VALIDADE PROPOSTA : 60 DIAS

 ANDERSON DE TOLEDO LIMA
 CPF: 324.248.158-52
 RG nº32.015.490-7 SSP/SP
 (Proprietário)

WORLD TEC CONTROLE DE PRAGA LTDA – ME
 Endereço: Rua da Porteira n 94 –
 Vila Ede - CEP 02219-110 - São Paulo
 TEL: (11) 947356107
 CNPJ : 41.043.714/0001- 64
 Nº CEVS: 355030890-812-000299-1-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Rodrigo Froes
 CRQ IV 04166472



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Solicitação: 5/2025	Data: 14/02/2025 - Nova Solicitação	180288 » BRAGANÇA PAULISTA	Atualizar situação
Solicitante: ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO		Contato: 11-4033-7420	

Num Parecer - Dt Parecer	Processo SIAFEM	Processo SP Sem Papel	Forma de Aquisição	Execução	Dt Cadastro
	20250178327	058.00000278/2025-41	Dispensa de licitação	Própria UGE	14/02/2025
Obj. aquisição/Contratação	Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais.				
Justificativa	Com o presente, venho à presença de Vossa Excelência expor e por fim propor o seguinte: O governo do Estado de São Paulo e o Prefeito Municipal de Bragança Paulista, através de Decretos 68.368/2024 e 4.403/2024, declararam situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia de Dengue. Atualmente o que mais preocupa os governos, municipal e estadual é a proliferação e o aumento demasiados dos casos de Dengue, principalmente na cidade de Bragança Paulista onde, o Prefeito municipal e a Secretaria da Saúde, desde o final do ano de 2023 vem alertando sobre a quantidade de casos confirmados de dengue, bem como a grande quantidade de óbitos ocorridos em decorrência dessa doença. O principal problema da presença desse mosquito nas dependências das unidades policiais, que é agente disseminador da doença, além é claro de insetos como baratas e outros agentes biológicos como, ratos, aranhas, percevejos, protozoários, carrapatos, etc., que infestam as dependências internas e externas, é o risco à saúde dos servidores e o público em geral que procuram essas unidades para informar ou resolverem suas demandas se infectarem sendo vítimas de picadas do mosquito. Assim, visa este procedimento, a execução da prestação serviço descrito, com incursões eficazes para o combate e controle da dengue e para a realização de dedetização, desratização, desinfecção nas dependências desta Sede e Unidades Policiais. - SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS - DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA				

Objeto de aquisição	Despesa Corrente
PTRES	180205
Ele. Econômico	339039

Despesas	Quantidade	Valor
36 - Dedetização	1	14.680,00

Natureza da Despesa	Valor Total
Custeio	14.680,00

Cronograma de Desembolso	Ano Exercício	Valor Parcela
fevereiro	2025	14.680,00
Total solicitado		14.680,00



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00044

Unidade Gestora	180288								
Gestão	00001			Processo	20250178327				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	17/02/2025	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339039	Valor	14.680,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>14.680,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	14.680,00
Mês	Valor								
02	14.680,00								
Observação									
reserva para utilização futura									
Usuário									
Consultado Em	17FEV2025	Horário	15:17						

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.00000278/2025-41

UNIDADE CONTRATANTE: UGE 180288__

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais, no exercício 2025.*

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 05/09/2024;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Bragança Paulista 17 de *fevereiro* de 2025.

Alessandro Ap. Capodeferro

Agente Policial

Servidor responsável pela elaboração dos documentos

Sandro Montanari R. de Vasconcellos

Delegado Seccional de Polícia

Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação

**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058.00000278/2025-41

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
N/A	N/A	

Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

Alessandro Ap. Capodeferro
Agente Policial
Servidor responsável pela elaboração dos documentos

)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

MAPA DEMONSTRATIVO

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	IMUNI-CONTROL	BIO TECH	WORLD TECH
1	01	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E A ZIKA NAS DEPENDÊNCIAS, INTERNAS E EXTERNAS DA DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA E SUAS UNIDADES POLICIAIS.	R\$ 15.600,00	R\$ 14.680,00	R\$ 16.500,00

MELHOR PROPOSTA: BIO TECH

Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2025

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

DESPACHO AUTORIZADOR

O presente procedimento foi instaurado visando a *contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais, no exercício 2025*, mediante dispensa de licitação, nos moldes da nova Lei 14.133/2021 (NLLC).

Preliminarmente, esclareço que está UGE não possui contratos vigentes relacionados à execução dos serviços solicitados.

A instrução foi realizada a partir da escolha da **contratação direta, por dispensa de licitação, na forma SEM disputa, em razão do pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021)** para aquisição do serviço pretendido, conforme fundamentação a seguir:

- a) *A contratação emergencial se fundamenta no inciso VIII do “caput” do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo viável sua efetivação sem a realização da disputa eletrônica, conforme escolhido.*
- b) *Pesquisas de preço com empresas da região permitindo que o valor estimado **reflita a realidade** de mercado do local em que o objeto será executado, que já prestaram serviços anteriormente, são conhecidas por prestarem um bom serviço, são acessíveis e atendem rapidamente as solicitações além de possuírem histórico de regularidade para contratações com a administração pública.*
- c) *Maior eficiência ao optar pela contratação direta de uma empresa especializada, sem o agendamento de sessão pública para disputa, poderemos garantir a qualidade e a eficiência do serviço, minimizando os riscos de retrabalho e problemas futuros, com procedimentos desertos ou fracassados, o*



que pode ocorrer por inúmeros motivos de ordem operacional e administrativa.

- d) O serviço solicitado é demanda urgente, pois trata-se de Unidades Policiais atendendo a população de 16 cidades.*
- e) Ao optar pela contratação direta de uma empresa especializada, sem o agendamento de sessão pública para disputa, poderemos garantir a qualidade e a eficiência do serviço, minimizando os riscos de retrabalho e problemas futuros, com procedimentos desertos ou fracassados, o que pode ocorrer por inúmeros motivos de ordem operacional e administrativa.*
- f) Com esta modalidade de Dispensa, podemos reduzir custos administrativos e otimizar o uso dos recursos públicos. Este procedimento direto também nos possibilita a flexibilidade necessária para adaptar o escopo do contrato às necessidades específicas da instalação.*
- g) Além de ter oferecido o menor orçamento, a empresa a ser contratada possui experiência no mercado, não havendo nada que a desabone.*

Dessa forma, considerando a urgência do serviço e a necessidade de eficiência na contratação, julgamos ser justificável e vantajoso optar pela contratação direta da empresa **BIO TECH ME** para a prestação dos serviços, sem a realização de disputa.

A instrução obedeceu os ditames da Lei 14.133/2021 (art. 72), bem como do Decreto 68.304/2024 (art. 6º), e ainda foram utilizados os documentos padronizados e fluxograma disponibilizados no site <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>.

O valor da contratação pretendida está estimado em R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais), conforme a planilha orçamentária acostada nos autos, sendo que o parâmetro utilizado para aferição do valor foi o descrito no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 67.888/2023, sendo que o método foi o de menor valor orçado. **Deverá ser usada a emissão da Nota de Empenho.**

A instrução conta com os seguintes documentos:

- Ficha integração SIAFEM – fls. 02 a 03;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD – fls. 04;
- Informação – fls. 05 a 06;
- Despacho Inicial – fls. 07 a 09;



- Resolução PGE nº 55/2023 – fls. 10;
- Informação pós Despacho – fls. 11;
- Justificativa de ausência do ETP e análise de risco – fls. 12;
- Itens Compras / Contabiliza – fls. 13 a 14;
- Termo de Referência – fls. 15 a 34;
- Pesquisa de Preço – fls. 35 a 38;
- Solicitação de recurso – fls. 39;
- Nota de Reserva – fls. 40;
- Declaração de Utilização de Minutas padrão – fls. 41 a 42;
- Planilha Orçamentária – fls. 43..

Foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como a análise de riscos, conforme justificativa apresentada no documento id. 0056762133.

A pesquisa de preço, feita com observância daquilo que dispõe o Decreto 67.888/2023, foi realizada a partir da obtenção dos valores de contratação junto às empresas prestadoras do serviço, conforme consta do documento id. 0056762870, como possibilita o inciso II, do artigo 3º do referido Decreto Estadual.

Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços levaram em conta o que é praticado no mercado pelas empresas prestadoras deste tipo de serviço e que há grande regulação do mercado em que atuam, assim, justifica-se o preço apresentado por refletir a média do que é comumente ofertado no mercado pelas empresas que são referência no fornecimento deste tipo de serviço.

O Termo de Referência – TR (id 0056762518) foi obtido também a partir de pesquisas realizadas em procedimento de compras similares ao aqui pretendido e atende perfeitamente as necessidades desta UASG, sendo para tanto utilizado o TR Digital (versão: tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_ESP_05_09_24).

Em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA** e atesto que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em razão da dispensa do ETP, consta do Termo de Referência, à luz do §1º do artigo 6º do Decreto 6.185/2023, a fundamentação da contratação.

Esta contratação está devidamente prevista no PCA 2025 (46377800000127-0-000160/2025), sob o identificador número 180288-142025.

Os recursos para amparar a contratação já se encontram reservados (id. 0056767798).

Em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição do serviço, **AUTORIZO e DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais, no exercício 2025 devendo a aquisição ser feita diretamente, por dispensa de licitação (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser publicada no Portal de Compras do Governo Federal, acautelando-se que o prestador de serviço preencha os requisitos de habilitação de qualificação mínima necessária (artigo 11 do Decreto 68.304/2024).

O critério de seleção da proposta será o do **menor preço**, desde que apta a gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (garantia) evitando contratações com sobrepreço ou preço manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.

Para fins que alude o artigo 8º da Lei 14.133/21 designo o agente de contratação o policial civil Alessandro Aparecido Capodeferro e a equipe de apoio será composta pelos policiais civis Natália Pellicciario de Oliveira e Juliana da Silva Nagate, todos de cargo efetivo, em exercício nesta Unidade Gestora Executora.

Ultimada a contratação, providencie-se a inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 94, II na NLLC c/c §3º do artigo 6º e 23, ambos do Decreto 68.304/2024, bem como a emissão do Contrato de Empenho e Nota de Empenho. Por fim, providencie-se também a publicação no site contratos.gov.br para dar total visibilidade à contratação.

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 2025

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

HABILITAÇÃO

Qual é a abrangência da habilitação simplificada nos casos de dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 18 do Decreto nº 68.304/2024?

Para qualquer objeto de contratação, se o valor da contratação for inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, a habilitação deverá ser simplificada nos casos de dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 18 do [Decreto nº 68.304/2024](#).

Isso significa que, neste momento, qualquer que seja o objeto da contratação, se o valor da contratação for inferior a R\$ 14.976,50 (1/4 de R\$ 59.906,02), a habilitação será simplificada (valor atualizado pelo [Decreto federal nº 11.871/2023](#)).

Nesses casos, exige-se apenas:

- comprovação de regularidade perante a Fazenda do Estado;
- no caso das pessoas jurídicas, comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social.



DECLARAÇÃO I

A fim de atender ao solicitado no Termo de Referência nº 05 do Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista - 180288, informo que esta empresa:

- a) **não emprega menor de 16 anos**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) **cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho**, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- d) atende ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017.

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

Tiago Genghini Vancine
CPF 457.037.808-02
CNPJ 33.264.515.0001/58

BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME		Biólogo
Telefone: (19) 3895-6999	E-mail: biotechdd@hotmail.com	RENAN CÉSAR MOZZER
CNPJ: 33.264.515/0001-58		CRBIO 74613/0
Endereço: Rua Philomena Bafero Conti, Nº09 – Socorro - SP		



DECLARAÇÃO II

A fim de atender ao solicitado no Termo de Referência nº 05 do Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista - 180288, informo que esta empresa **tomou conhecimento de todas as informações, exigências e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.**

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

Tiago Genghini Vancine
CPF 457.037.808-02
CNPJ 33.264.515.0001/58

BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME	Biólogo
Telefone: (19) 3895-6999 E-mail: biotechdd@hotmail.com	RENAN CÉSAR MOZZER
CNPJ: 33.264.515/0001-58	CRBIO 74613/0
Endereço: Rua Philomena Bafero Conti, Nº09 – Socorro - SP	



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

Natureza: Processo SEI nº 058.00000278/2025-41 – Dispensa de licitação

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais para o exercício 2025.

HABILITAÇÃO

A empresa detentora da menor oferta é Micro empresa, conforme consta nos documentos referentes a sua regularidade jurídica já acostada aos autos, atendendo assim as disposições da Lei Complementar 123/2006.

Justifico a contratação de empresa prestadora de serviços, para execução dos serviços de **desinfecção, desratização, dedetização e combates do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e a Zika nas dependências, internas e externas da DEL SEC POL DE BRAGANÇA PTA e suas unidades Policiais, no exercício 2025**, em razão da necessidade para correção dos problemas já elencados na presente.

Considerando a necessidade de garantir a segurança, higiene e bem-estar dos servidores, colaboradores e do público que frequenta a Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista e suas unidades subordinadas, torna-se essencial a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinfecção, desratização, dedetização e controle do mosquito *Aedes aegypti* no exercício de 2025.

A administração pública tem o dever de cuidar da integridade dos bens sob sua responsabilidade, conforme a Lei Orgânica da Polícia Civil, justificando a urgência da intervenção.

A empresa **TIAGO GENGHINI VANCINE-ME**, ofertou o menor preço, conforme demonstrado, se comparado aos demais orçamentos elaborados por empresas do ramo.

A contratação se dará com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a urgência da realização dos serviços para garantir a continuidade dos serviços executados pela Unidade Policial.

O serviço deverá ser realizado até **03 de março de 2025**, a contar do início da execução.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER-2 - CAMPINAS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
UGE 180288

A contratação será formalizada através da emissão da nota de empenho, razão pela qual não foi elaborada minuta de contrato, sendo que a descrição do escopo a ser cumprido, encontra-se detalhado no Termo de referência, de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, aplicando, no que couber o disposto no artigo 92, da mesma Lei, sendo anexado aos autos a documentação atualizada relativa às habilitações fiscal e jurídica da empresa, cadastro no SICAF, e consulta ao Cadin Estadual, além CEIS.

As despesas com o presente serviço onerarão recursos consignados ao sub elemento econômico PTRES 180205, natureza de despesa 339039-36.

Realizadas tais considerações, com fundamento no artigo 14, I do Decreto Lei 233/1970, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **TIAGO GENGHINI VANCINE-ME**, estabelecida na Rua Philomena Bafero Conti, 09, Bairro Vila João Conti, em Socorro – SP, **CNPJ nº 33.264.515/0001-58**, a executar os serviços abaixo discriminados, conforme disposições constantes no Termo de Referência e orçamento obtido pela Administração:

ITEM	COMPRAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR
1	3417	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	1	R\$ 14.680,00
TOTAL GERAL – R\$				14.680,00

Em atendimento ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, no prazo legal, publique-se no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como o extrato da contratação no sítio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em decorrência do disposto no parágrafo único do artigo 72 da NLLC e §3º do artigo 6º do Decreto Estadual 68.304/2024.

Bragança Paulista, 18 de fevereiro de 2025

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA